

7628001m e E= 511277m; até o vértice 21, de coordenadas N= 7621916m e E= 518262m; até o vértice 22, de coordenadas N= 7620699m e E= 524612m; até o vértice 23, de coordenadas N= 7614190m e E= 532920m; até o vértice 24, de coordenadas N= 7603554m e E= 555039m; até o vértice 25, de coordenadas N= 7609269m e E= 558532m; até o vértice 26, de coordenadas N= 7605882m e E= 563030m; até o vértice 27, de coordenadas N= 7601913m e E= 563030m; até o vértice 28, de coordenadas N= 7600969m e E= 569909m; até o vértice 29, de coordenadas N= 7603659m e E= 577000m; até o vértice 30, de coordenadas N= 7606570m e E= 591658m; até o vértice 31, de coordenadas N= 7609427m e E= 591711m; até o vértice 32, de coordenadas N= 7609374m e E= 594304m; até o vértice 33, de coordenadas N= 7604665m e E= 594251m; até o vértice 34, de coordenadas N= 7603924m e E= 614994m; até o vértice 35, de coordenadas N= 7595193m e E= 630393m; até o vértice 36, de coordenadas N= 7567898m e E= 648578m; até o vértice 37, de coordenadas N= 7554682m e E= 635759m; até o vértice 38, de coordenadas N= 7589160m e E= 617587m; até o vértice 39, de coordenadas N= 7593764m e E= 617746m; até o vértice 40, de coordenadas N= 7597786m e E= 581709m; até o vértice 41, de coordenadas N= 7574291m e E= 611184m; até o vértice 42, de coordenadas N= 7569422m e E= 605998m; até o vértice 43, de coordenadas N= 7592018m e E= 580228m; até o vértice 44, de coordenadas N= 7588472m e E= 573454m; até o vértice 45, de coordenadas N= 7596304m e E= 571073m; até o vértice 46, de coordenadas N= 7596886m e E= 562236m; até o vértice 47, de coordenadas N= 7598315m e E= 546943m; até o vértice 48, de coordenadas N= 7594346m e E= 545038m; até o vértice 49, de coordenadas N= 7597680m e E= 537577m; até o vértice 50, de coordenadas N= 7601384m e E= 538635m; até o vértice 51, de coordenadas N= 7612285m e E= 525036m; até o vértice 52, de coordenadas N= 7599849m e E= 519691m; até o vértice 53, de coordenadas N= 7601331m e E= 515246m; até o vértice 54, de coordenadas N= 7611385m e E= 520167m; até o vértice 55, de coordenadas N= 7613079m e E= 517257m; até o vértice 56, de coordenadas N= 7611227m e E= 514452m; até o vértice 57, de coordenadas N= 7614825m e E= 509160m; até o vértice 58, de coordenadas N= 7625891m e E= 505704m; até o vértice 59, de coordenadas N= 7629906m e E= 496831m; até o vértice 60, de coordenadas N= 7635198m e E= 487570m; até o vértice 61, de coordenadas N= 7634722m e E= 482120m; até o vértice 62, de coordenadas N= 7637473m e E= 477093m; até o vértice 63, de coordenadas N= 7641389m e E= 470531m; até o vértice 64, de coordenadas N= 7636944m e E= 468732m; até o vértice 65, de coordenadas N= 7637791m e E= 466086m; até o vértice 66, de coordenadas N= 7641732m e E= 468007m; até o vértice 67, de coordenadas N= 7642631m e E= 464726m; até o vértice 68, de coordenadas N= 7643637m e E= 461022m; até o vértice 69, de coordenadas N= 7646024m e E= 454837m; até o vértice 70, de coordenadas N= 7650032m e E= 447256m; até o vértice 71, de coordenadas N= 7653009m e E= 441343m; até o vértice 72, de coordenadas N= 7655112m e E= 437652m; até o vértice 73, de coordenadas N= 7657573m e E= 434913m; até o vértice 74, de coordenadas N= 7657017m e E= 431659m; até o vértice 75, de coordenadas N= 7658366m e E= 427809m; até o vértice 76, de coordenadas N= 7655906m e E= 422055m; até o vértice 77, de coordenadas N= 7656382m e E= 417530m; até o vértice 78, de coordenadas N= 7657692m e E= 410863m; até o vértice 79, de coordenadas N= 7658962m e E= 409315m; até o vértice 80, de coordenadas N= 7660391m e E= 409116m; até o vértice 81, de coordenadas N= 7661859m e E= 409355m; até o vértice 82, de coordenadas N= 7662335m e E= 409990m; até o vértice 83, de coordenadas N= 7662494m e E= 411379m; até o vértice 84, de coordenadas N= 7662632m e E= 412314m; até o vértice 85, de coordenadas N= 7662875m e E= 413436m; até o vértice 86, de coordenadas N= 7663229m e E= 414384m; até o vértice 87, de coordenadas N= 7663745m e E= 415138m; até o vértice 88, de coordenadas N= 7664657m e E= 415892m; até o vértice 89, de coordenadas N= 7665531m e E= 416845m; até o vértice 90, de coordenadas N= 7666007m e E= 418035m; até o vértice 91, de coordenadas N= 7667396m e E= 419107m; até o vértice 92, de coordenadas N= 7669142m e E= 419702m; até o vértice 93, de coordenadas N= 7670531m e E= 419861m; até o vértice 94, de coordenadas N= 7672198m e E= 420178m; até o vértice 95, de coordenadas N= 7673190m e E= 420536m; até o vértice 96, de coordenadas N= 7674698m e E= 421290m; até o vértice 97, de coordenadas N= 7675889m e E= 422163m; até o vértice 98, de coordenadas N= 7676841m e E= 423115m; até o vértice 99, de coordenadas N= 7678786m e E= 423949m; até o vértice 100, de coordenadas N= 7680255m e E= 425549m; até o vértice 101, de coordenadas N= 7680612m e E= 426092m; até o vértice 102, de coordenadas N= 7680771m e E= 426396m; até o vértice 103, de coordenadas N= 7680744m e E= 426766m; até o vértice 104, de coordenadas N= 7680688m e E= 427246m; até o vértice 105, de coordenadas N= 7680595m e E= 427921m; até o vértice 106, de coordenadas N= 7680542m e E= 428245m; até o vértice 107, de coordenadas N= 7680790m e E= 428318m; até o vértice 108, de coordenadas N= 7680761m e E= 428632m; até o vértice 109, de coordenadas N= 7680747m e E= 429306m; até o vértice 110, de coordenadas N= 7680886m e E= 429862m; até o vértice 111, de coordenadas N= 7680936m e E= 430490m; até o vértice 112, de coordenadas N= 7681184m e E= 431185m; até o vértice 113, de coordenadas N= 7681415m e E= 431697m; até o vértice 114, de coordenadas N= 7681762m e E= 432094m; até o vértice 115, de coordenadas N= 7682279m e E= 432718m; até o vértice 116, de coordenadas N= 7682775m e E= 433182m; até o vértice 117, de coordenadas N= 7682941m e E= 433578m; até o vértice 118, de coordenadas N= 7682974m e E= 434074m; até o vértice 119, de coordenadas N= 7682974m e E= 434736m; até o vértice 120, de coordenadas N= 7683271m e E= 435034m; até o vértice 121, de coordenadas N= 7683801m e E= 435199m; até o vértice 122, de coordenadas N= 7684826m e E= 435629m; até o vértice 123, de coordenadas N= 7685587m e E= 435728m; deste segue até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, sendo que todas as coordenadas aqui descritas - geradas sobre ortofotos digitais do Projeto Mapeia SP/EMPLASA 2010-2011 com resolução no terreno de 1 metro e Padrão de Exatidão Cartográfica Classe a para a escala 1:25.000 (Decreto Federal 89.817, de 20-06-1984) - encontram-se expressas no sistema de coordenadas UTM, datum WGS 84, fuso 22, zona K.

Portaria CG-16, de 02-12-2013

Estipula os percentuais de distribuição dos valores arrecadados pela cobrança da Taxa Ambiental Estadual

O Chefe de Gabinete, Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 8º, da Resolução SMA 94, de 06-12-2012, e

Considerando as atividades cadastradas no Cadastro Técnico Federal - CTF, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, que são licenciadas e fiscalizadas por órgão ou entidade vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Decide:

Artigo 1º - Ficam estipulados os seguintes percentuais de distribuição dos valores arrecadados pela cobrança da Taxa Ambiental Estadual, segundo o critério de competência legal de licenciamento e fiscalização das atividades cadastradas no Cadastro Técnico Federal - CTF:

I - Para as atividades licenciadas e fiscalizadas por órgão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA: 15%, e

II - Para as atividades licenciadas e fiscalizadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: 85%.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 2.679/2012)

Despacho do Chefe de Gabinete, de 03-12-2013

À vista dos elementos constantes dos autos, Homologação o resultado e Adjuízo o objeto do Convite BEC 43332/2013, referente à aquisição de abafador e bomba costal para combate a incêndios, em favor da empresa conforme grade abaixo: (Processo SMA 8.913/2013)

ITENS	CNPJ	EMPRESA	VALOR R\$
-------	------	---------	-----------

01 e 02	01.148.472/0001-59	Nordeste Comercial de Suprimentos Ltda -ME	46.222,00
---------	--------------------	--	-----------

Comunicado

A Secretaria do Meio Ambiente torna público o resultado da primeira etapa da seleção para o Projeto CAP/RPPN nos termos do 1º Edital do CAP/RPPN, conforme a relação a seguir.

Os proprietários das RPPN poderão interpor recurso no prazo de 5 dias. Os recursos deverão ser encaminhados à Fundação Florestal, Projeto CAP/RPPN Rua do Horto 931, Horto Florestal, São Paulo, SP, CEP: 02377-000

RPPN; Área (ha); Município; Posição; Pontos
Fazenda Renópolis; 92,5; Santo Antônio do Pinhal; 1º; 2,5
Rio dos Piloões; 407,46; Santa Isabel; 2º; 2,5
Sítio Manacá; 25; Guaratinguetá; 3º; 2
Pedra da Mina; 632,82; Queluz; 4º; 1,5
Fazenda Bela Aurora; 86,14; Cruzeiro; 5º; 1,5
Estância Jatobá; 26,67; Jaguariúna; 6º; 1
Toca da Paca; 186,34; Guataporá; 7º; 1
Meandros II; 145,2; Ibiúna; 8º; 1
Amadeu Botelho; 142,88; Jaú; 9º; 1
Meandros III; 72,6; Ibiúna; 10º; 1
Serra dos Itatins; 75,08; Iguaçu; 11º; 1
Águas Claras; 14,43; São Luis do Paraitinga; 12º; 0,5

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Despacho da Coordenadora, de 28-11-2013

Designando, nos termos do artigo 67 da Lei 8666/93, a funcionária Claudia Terdiman Schaalmann– RG 6.999.660, representando a Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – Departamento de Fauna, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do convênio SMA/ CBRN – DeFau 003/2013, firmado com a Associação para Conservação das Aves do Brasil - SAVE, para o estabelecimento de diretrizes voltadas à sultura e monitoramento de aves em áreas cadastradas - assinado em 25-11-2013. Processo SMA 6822/2013.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Comunicado

Chamamento Público

Comunicamos a todos os interessados que se encontra aberto, a partir desta data, na Coordenadoria de Administração – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Processo 4.806/2013, credenciamento de restaurantes situados num raio de 2 km do Centro de Referência em Educação Ambiental – CEREA, da Coordenadoria de Educação Ambiental, sita à Av. Prof. Fonseca Rodrigues, 1025 – São Paulo – SP, visando o fornecimento de refeições para os servidores daquela Unidade.

O Termo de Referência poderá ser obtido através do site da Secretaria do Meio Ambiente, no endereço eletrônico http://www.ambiente.sp.gov.br/editais/category/instituicao/secretaria-do-meio-ambiente/ ou diretamente no Centro de Licitações e Contratos, do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, à Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 1, 6º andar, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP.

Os representantes dos estabelecimentos interessados deverão comparecer no endereço acima citado, para entrega da documentação solicitada no Termo de Referência. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (11) 3133-3979 ou por e-mail licitacoes@ambiente.sp.gov.br

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho da Diretoria Geral, de 03-12-2013

Processo SMA 10-12-2013

Convite BEC 42.961/2013, Processo SMA 10.612/2013, Processo de aquisição de material permanente – Aquisição de extintores 1) 68 unidades de extintor de incêndio de 10 litros; e 2) 45 unidade de extintor de incêndio de 4 KG e, diante do constante dos autos, acolho a decisão da Responsável pelo convite, Homologo o referido certame e Adjuízo o objeto da presente licitação, de acordo com as classificações, a favor das empresas abaixo descritas:

- Flama Extintores e Equipamentos de Segurança Eireli ME – CNPJ 17.390.611/0001-96, no valor de R\$ 3.930,40 referente ao item BEC nº.;153182-4; e

- FCV Indústria Platinense de Extitores Ltda - EPP – CNPJ 03.913.904/0001-04, no valor de R\$ 2.601,00 referente ao item BEC 32164-8.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, por motivo de furto/extravio, Cancela a credencial 261, em nome do empregado da Cetesb SYLVIO DO PRADO BOHN JUNIOR, Substituindo-a, pela 864, na qualidade de Agente da Cetesb – Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.

Comunicado

O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, por motivo de furto/extravio, Cancela a credencial 078, em nome do empregado da Cetesb LUCIANO DA SILVA CANDIDO, Substituindo-a, pela 081, na qualidade de Agente da Cetesb – Amostragem de Fontes de Poluição, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 02-12-2013

No Processo PGE/GDOC 18846-1406340/2013.

Interessado: Procuradoria Regional de Araçatuba

Assunto: Contratação de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, em caráter emergencial, para a sede da Procuradoria Regional de Araçatuba – PR-9.

“Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei federal 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei federal 11.107/2005, a dispensa de licitação declarada pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Araçatuba, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei federal n. 8.666/93, para a celebração de contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas dependências da sede da Procuradoria Regional de Araçatuba – PR-9, com a empresa ARAUJO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-ME, observadas as recomendações da Sub-procuradoria Geral da Área da Consultoria Geral.”

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 02-12-2013

No proc. GDOC 18575-1412819/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 175/11/2013), autorizo o afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, do Procurador do Estado Luís Claudio Ferreira Cantanhede, participador do “X Congresso Nacional de Estudos Tributários”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET, no período de 4 a 6 de dezembro de 2013, a ser realizado em São Paulo/SP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 28-11-2013

Objeto – reparos e manutenção em cadeiras. Por meio do presente fica dispensada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei federal 8666/93, a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção em cadeiras pertencentes a esta PGE, inscrita no CNPJ 52.832.730/0001-52, com Inscrição Estadual 114.727.121.110, pelo valor total de R\$ 4.949,00, para execução do objeto descrito no Projeto Básico aprovado nos autos PGE 16854-1247028/2013, em que figura como interessado ANTONIO MANFRINI E CIA LTDA, ao qual restará vinculada a contratada, para todos os efeitos, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG-18, de 27-03-1992. A contratação será feita através de Nota de Empenho e eventual inscrição no CADIN o inviabilizará, dando causa à sua retenção nos termos do Decreto estadual 58.841, de 11-01-2013.

Despacho da Diretora, de 03-12-2013

No Proc. GDOC 16847-1181047/2013 – Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia - Por meio do presente fica dispensada a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei federal 8.666/93, para contratação dos serviços de elaboração de laudos avaliatórios, pelo valor total de R\$ 14.900,00, conforme projeto básico aprovado nos autos PGE 16847-1181047/2013, ao qual restará vinculada a empresa AVALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA, CNPJ 13.016.939/0001-96, para todos os efeitos, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG 18, de 27-03-1992.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 02-12-2013

PJ 0639/2013 - Interessada: PROCURADORIA JUDICIAL
“Dispensa a licitação para aquisição de artigo de higiene para estoque do almoxarifado desta Procuradoria Judicial em favor da empresa COLUMBUS BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 716,00.”

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 02-12-2013

PROCESSO nº: PPI- GDOC 16901-1453489/2013

Interessado: Diretoria de Serviços Administrativos da PPI
Assunto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento às salas de servidores desta PPI, através da Bolsa Eletrônica de Compras.

1 - Dispensco: com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, a realização de certame licitatório, ficando, em decorrência, autorizada a compra mediante o sistema competitivo eletrônico instituído pelo Decreto 45.085/00, regulamentado pelo Decreto 59.014/2013 e pela Resolução CEGP 8/2002 (Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo-BEC);

2 - Homologo o resultado da Dispensa de Licitação - BEC - 4001030000120120C00042, e

3 - Adjuízo o seu objeto à empresa MASPE ELETRODOMÉSTICOS EIRELLI ME.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 5.400,00.

PROCESSO nº: PPI- GDOC 16901-1453399/2013

Interessado: Diretoria de Serviços Administrativos da PPI
Assunto: Aquisição de máquinas fotográficas digitais em atendimento à 1º e 2º Subprocuradorias desta PPI, através da Bolsa Eletrônica de Compras.

1 - Dispensco: com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, a realização de certame licitatório, ficando, em decorrência, autorizada a compra mediante o sistema competitivo eletrônico instituído pelo Decreto 45.085/00, regulamentado pelo Decreto 59.014/2013 e pela Resolução CEGP 8/2002 (Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo-BEC);

2 - Homologo o resultado da Dispensa de Licitação - BEC - 4001030000120120C00043, e

3 - Adjuízo o seu objeto à empresa RJL CURSOS E CURSOS LTDA – EPP.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 770,00.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 20 vagas para participação na palestra Implicações da Lei Anticorrupção nas Licitações, a ser ministrada pelo Professor Jacintho Silveira Dias de Arruda Câmara, atividade da Coordenadoria de Empresas e Fundações, que será realizada no dia 13-12-2013, das 9h às 12h, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo/ SP. As inscrições, nos termos do modelo em anexo, deverão ser encaminhadas ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até às 17h do dia 10-12-2013, pelo fax (11) 3286-6992 ou por correio eletrônico – Notes (aperf_cepge@sp.gov.br), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização. Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 do dia 10 de dezembro de 2.013. Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 59, de 31-01-2001, Resolução PGE 28, de 31-10-2012 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

ANEXO

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

_____, Procurador(a) do Estado, em exercício na _____, telefone _____, email _____, endereço comercial _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição na palestra Implicações da Lei Anticorrupção nas Licitações, a ser ministrada pelo Professor Jacintho Silveira Dias de Arruda Câmara, atividade da Coordenadoria de Empresas e Fundações, que será realizada no dia 13-12-2013, das 9h às 12h, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) Procurador (a) interessado (a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.

Assinatura:

Procurador(a) Chefe da Unidade

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 3-12-2013

Processo CE 17040-1216755/2013

Interessado: Centro de Estudos

Assunto: Aquisição de material de escritório

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso IX do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, com alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do convite 38432/2013 – 4000320000120130C00026, e adjuízo as empresas LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ – ME – Itens 3, 18, 23, 27, 32, 33, 34 e 36 – Valor total R\$ 481,41 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA – Itens 4, 5, 6, 7, 10, 15, 17 e 31 – Valor total R\$ 1.702,55 - CAMARGO’S COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-

ME – Itens 9, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 24 e 26 – Valor total R\$ 601,74 - PEDRO ROLDÃO DE FREITAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – Item 29 – Valor total R\$ 21,00 e NS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – Item 39 – Valor total R\$ 17,70.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de 2.824,40.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria G. PR-1 nº 22, de 03-12-2013

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, à vista do que consta das Deliberações CPGE n.ºs 59/1995 e 60/1995, resolve:

Artigo 1º - Fica Constituída Comissão para a realização de Concurso para admissão de 27 vagas (ou mais que vierem a ser criadas) de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, na Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, da Seccional de Osasco, com os seguintes Procuradores do Estado: Drs. Guilherme Graciliano Araújo Lima, Suzana Soo Sun Lee, Márcia Amino e Ana Paula Antunes.

Parágrafo único- A comissão será presidida pela Dra. Ana Paula Antunes.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão deverão, desde logo, fixar e fazer publicar a data da realização do Concurso, que obedecerá às regras gerais estabelecidas pelo Conselho da PGE.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado G. PR-1 28, de 03-12-2013</